

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202507/0129

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Universidade do Algarve

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.442,57€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Desempenho de funções no Centro de Investigação Marinha e Ambiental (CIMA), designadamente, gestão e manutenção de equipamento de uso comum do CIMA, trabalho analítico a executar nos laboratórios do CIMA, desenvolvimento de metodologias analíticas, gestão de resíduos, gestão de stocks e encomendas de consumíveis necessários ao funcionamento dos equipamentos do centro, gestão e organização de dados, participação em amostragens e recolha de dados, inserido em projetos e apoio ao trabalho de investigação e integração e articulação com os restantes técnicos do centro.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho de 3 de junho de 2025 do Reitor da Universidade do Algarve

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Mestrado

Descrição da Habilitação Literária: Mestrado em Biotecnologia (área CNAEF 524)

Grupo Área Temática

Ciências

Sub-área Temática

Biociências

Área Temática

Biotecnologia

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade do Algarve	1	Campus da Penha - Estrada da Penha	Faro	8005139 FARO	Faro	Faro

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos preferenciais:

- a) Possuir experiência em trabalho desenvolvido num Centro de Investigação.
- b) Possuir experiência com o funcionamento e resolução de problemas de equipamentos de análise, especificamente, U-HPLC-MSMS, GC, Analisador Elemental CHNS-O, Analisador discreto, Leitor de microplacas, Sedimeter, Malvern-Analisador de partículas.
- c) Ter experiência na preparação de Guias de Utilizador de equipamentos.
- d) Estar familiarizado com os procedimentos de gestão de resíduos.
- e) Ter conhecimentos das normas de segurança laboratorial e gestão de stocks e encomendas.
- f) Demonstrar experiência sólida no tratamento, organização e análise de dados, recorrendo a metodologias e ferramentas adequadas à natureza dos dados e ao objetivo da investigação, com atenção à fiabilidade, reprodutibilidade e comunicação clara dos resultados.
- g) Ter domínio da língua inglesa.
- h) Demonstrar capacidade de trabalho colaborativo, promovendo a cooperação eficaz em equipas multidisciplinares e contribuindo para um ambiente de partilha, respeito mútuo e foco em objetivos comuns.
- i) Ter disponibilidade para participar em campanhas e apoio a equipamentos de campo.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>

Contacto: (+351) 289 800 100

Data Publicitação: 2025-07-03

Data Limite: 2025-07-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª Série, Parte E, n.º 126, de 03/07/2025, Aviso (extrato) n.º 16443/2025/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve para exercício de funções no Centro de Investigação Marinha e Ambiental (CIMA) 1 - Nos termos e para efeitos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho de 3 de junho de 2025 do Reitor da Universidade do Algarve, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Legislação aplicável - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Código de

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de agosto, na sua atual redação. 3 - Procedimento prévio: Foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (DGAEP), que declarou não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional e em reserva de recrutamento com o perfil a concurso. 4 - Local de trabalho: Centro de Investigação Marinha e Ambiental (CIMA), Campus de Gambelas, 8005-139 Faro. 5 - Caracterização do posto de trabalho: Desempenho de funções de grau de complexidade funcional 3, inerentes à carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, designadamente, gestão e manutenção de equipamento de uso comum do CIMA, trabalho analítico a executar nos laboratórios do CIMA, desenvolvimento de metodologias analíticas, gestão de resíduos, gestão de stocks e encomendas de consumíveis necessários ao funcionamento dos equipamentos do centro, gestão e organização de dados, participação em amostragens e recolha de dados, inserido em projetos e apoio ao trabalho de investigação e integração e articulação com os restantes técnicos do centro. 6 - Posição remuneratória: Na determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o disposto no artigo 38.º da LTFP, tendo por referência a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o 16.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única e a remuneração mensal ilíquida de 1.442,57€. 7 - Requisitos de admissão: Podem ser opositores ao procedimento concursal, os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos: 7.1 - Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2 - Habilitações literárias: Mestrado em Biotecnologia (área CNAEF 524), não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional só por formação ou experiência profissional. 7.2.1 - Os titulares de habilitações literárias obtidas no estrangeiro devem comprovar o seu reconhecimento ou equivalência, até à data limite para apresentação da candidatura, nos termos do regime jurídico do reconhecimento de graus académicos estrangeiros em vigor. 8 - Requisitos preferenciais: a) Possuir experiência em trabalho desenvolvido num Centro de Investigação. b) Possuir experiência com o funcionamento e resolução de problemas de equipamentos de análise, especificamente, U-HPLC-MSMS, GC, Analisador Elemental CHNS-O, Analisador discreto, Leitor de microplacas, Sedímetro, Malvern-Analisador de partículas. c) Ter experiência na preparação de Guias de Utilizador de equipamentos. d) Estar familiarizado com os procedimentos de gestão de resíduos. e) Ter conhecimentos das normas de segurança laboratorial e gestão de stocks e encomendas. f) Demonstrar experiência sólida no tratamento, organização e análise de dados, recorrendo a metodologias e ferramentas adequadas à natureza dos dados e ao objetivo da investigação, com atenção à fiabilidade, reprodutibilidade e comunicação clara dos resultados. g) Ter domínio da língua inglesa. h) Demonstrar capacidade de trabalho colaborativo, promovendo a cooperação eficaz em equipas multidisciplinares e contribuindo para um ambiente de partilha, respeito mútuo e foco em objetivos comuns. i) Ter disponibilidade para participar em campanhas e apoio a equipamentos de campo. 9 - O recrutamento é aberto a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP. 10 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente da UAlg idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, nos termos da alínea k), n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11 - Prazo e forma de apresentação das candidaturas: 11.1 - Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 11.2 - Forma: As candidaturas são apresentadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário eletrónico disponível <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>, acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, do qual deverá constar as habilitações literárias, experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e descrição detalhada das atividades relevantes para o posto de trabalho a concurso, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade formadora, data de frequência e duração (em horas); b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas e respetivo reconhecimento no caso de formação académica superior obtida no estrangeiro; c) Cópia dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com a

área funcional a concurso, com indicação da data de realização e respetiva duração; d) No caso de candidato com vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público, carreira/categoria, posição e nível remuneratório, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, descrição das funções e atividades que desempenha e respetivo período, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas ao último ciclo avaliativo, ou na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Outros documentos facultativos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito. 11.3 - Não serão aceites candidaturas em suporte de papel ou por email. 11.4 - A não entrega dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do ponto 11.2 determina a exclusão do procedimento concursal nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11.5 - A não apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 11.2 determina a sua não valoração para efeitos de avaliação curricular. 11.6 - Determina ainda a exclusão do procedimento, a falta de declaração no formulário de candidatura de que reúne os requisitos de admissão a concurso e que são verdadeiras as informações prestadas. 11.7 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 11.8 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos, além de determinarem a exclusão do procedimento, serão punidas nos termos da lei. 12 - Métodos de seleção: Nos termos do art.º 17.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o art.º 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: 12.1 - Os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) e o método de seleção facultativo é a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12.2 - Aos candidatos titulares da categoria de técnico superior que se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto, se os candidatos os afastarem, por escrito, no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos referidos em 12.1. 12.3 - A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo a sua valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas. 12.3.1. - A prova de conhecimentos terá a forma escrita, natureza teórica, a realizar com consulta, numa única fase, com a duração máxima de 90 minutos, e versará sobre os seguintes temas: - Tema 1 - Estatutos da Universidade do Algarve e Estatutos e Regulamento do Centro de Investigação Marinha e Ambiental - Tema 2 - Duração e Organização do Tempo de Trabalho - Tema 3 - Missão, visão e estrutura organizacional do CIMA - Tema 4 - Metodologias de análise dos equipamentos do CIMA e terminologias científicas associadas 12.3.2 - Bibliografia: - Estatutos da Universidade do Algarve, Despacho Normativo n.º 11/2022, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto de 2022; <https://www.ualg.pt/sites/default/files/documentos/2022-12/estatutos-ualg2022.pdf> - Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho do Pessoal não Docente da Universidade do Algarve, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2023; Regulamento n.º 1280/2023 - Diário da República n.º 232/2023, Série II de 2023-11-30 - Relatório Anual de 2024 do CIMA; https://www.cima.ualg.pt/images/concursos/REGULAMENTO_CIMA.pdf - Estatutos e regulamento do Centro de Investigação Marinha e Ambiental; <https://www.cima.ualg.pt/images/concursos/EstatutosCIMA.pdf> - Estatutos e regulamento do Centro de Investigação Marinha e Ambiental; https://www.cima.ualg.pt/images/concursos/CIMA_Report_2024.pdf 12.3.3 - Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrónicos ou computadorizados. 12.4 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 12.5 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = 20\% HA + 50\% EP + 15\% FP + 15\% AD$ Sendo: HA = Habilitação Académica EP = Experiência Profissional FP = Formação

Profissional AD = Avaliação de Desempenho As Habilitações Académicas (HA) serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: Mestrado ou doutoramento em Biotecnologia (área CNAEF 524) – 20 valores. A Experiência Profissional (EP) será avaliada de acordo com os seguintes critérios: a) Sem experiência profissional na área do posto de trabalho a concurso – 0 valores b) Com experiência profissional na área do posto de trabalho a concurso – 10 a 20 valores: < 2 anos – 10 valores = 2 anos e < 6 anos – 12 valores = 6 anos e < 9 anos – 14 valores = 9 anos – Acresce 1 valor por ano até ao limite de 20 valores. A Formação Profissional (FP) será avaliada de acordo com os seguintes critérios: Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 3 anos: Sem Formação – 0 valores Sem formação relevante para o desempenho das funções – 5 valores Com formação relevante para o desempenho das funções, realizada nos últimos 3 anos – 10 a 20 valores: <30 horas de formação – 10 valores = 30 e < 60 horas de formação – 12 valores = 60 e < 90 horas de formação – 14 valores = 90 e < 120 horas de formação – 16 valores = 120 e < 150 horas de formação – 18 valores = 150 horas de formação – 20 valores A Avaliação de Desempenho (AD) será avaliada de acordo com os seguintes critérios: Será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, convertida para uma escala de 0 a 20 valores: Inadequado: De 1 a 1,99 - 8 pontos Adequado: De 2 a 2,49 - 10 pontos; de 2,5 a 2,99 - 12 pontos; de 3 a 3,49 - 14 pontos; de 3,5 a 3,99 - 16 pontos Relevante: De 4 a 4,49 - 17 pontos; de 4,5 a 5 - 18 pontos Excelente: De 4 a 4,49 - 19 pontos; de 4,5 a 5 - 20 pontos Aos candidatos que não possuam avaliação por razões que não lhe sejam imputáveis, é atribuída a classificação de 10 valores. 12.6 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: - Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. - Orientação para os resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. - Gestão do conhecimento: Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização. - Iniciativa: Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização. 12.6.1 - A entrevista tem uma duração prevista de 20-30 minutos, resultando a classificação final da média aritmética simples das competências em análise. 12.7 - Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, atendendo à urgência do recrutamento face às necessidades funcionais do serviço, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 12.8 - Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores ou não apto, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 12.9 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, sendo excluídos do mesmo. 12.10 - A ata da reunião de Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, será publicitada no sítio de internet da Universidade do Algarve e facultada aos candidatos, sempre que solicitada. 13 - Ponderação dos métodos de seleção e classificação final (CF): A classificação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação de uma das seguintes fórmulas: $CF = 70\%PC + 30\%EAC$ ou $CF = 70\%AC + 30\%EAC$ Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 13.1 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do nº 2 do art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade de valoração aplicar-se-á de forma sucessiva os seguintes critérios: a) Maior valoração do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências; b) Maior valoração da competência "Orientação para a Colaboração e Iniciativa" do

método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências. 13.2 - De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os/As candidatos/as devem declarar no campo Necessidades Especiais do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 13.3 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página eletrónica. 13.4 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, disponibilizada na sua página eletrónica, e publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 14 - Composição do júri: Presidente: Doutora Sara Isabel Cacheira Raposo, Coordenadora do Centro de Investigação Marinha e Ambiental (CIMA) da Universidade do Algarve. Vogais efetivos 1.º Vogal: Doutora Cristina Carvalho Veiga-Pires, Investigadora do CIMA da Universidade do Algarve, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Doutora Filomena Maria Coelho Guerra da Fonseca, Investigadora do CIMA da Universidade do Algarve. Vogais Suplentes 1.º Vogal: Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve. 2º Vogal: Doutor Jaime Miguel Costa Aníbal, Professor Coordenador da Universidade do Algarve 15 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 16 - De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no campo Necessidades Especiais do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 25 de junho de 2025 — O Reitor, Paulo Águas

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		